



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - S P

OF. N.º

Em 01 de outubro de 1984

ASSUNTO:

LEI Nº 679, DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na importância de R\$-93.200.000,00).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber - que a Câmara Municipal de Jambéiro - aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de R\$-93.200.000,00 (noventa e Três milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte - verba do orçamento vigente :

03.05 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$-	1.000.000,00
03.05 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	R\$-	2.000.000,00
03.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	1.000.000,00
01.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	4.000.000,00
01.01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$-	2000000,00
02.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	3.000.000,00
02.01 - 3.1.2.0 - Material Consumo.	R\$-	3.000.000,00
02.01 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	R\$-	2.000.000,00
03.04 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	2.000.000,00
03.04 - 3.1.2.0 - Material Consumo.	R\$-	2.000.000,00
03.04 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	R\$-	1.000.000,00
03.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	6.000.000,00
03.05 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$-	7.000.000,00
03.07 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$-	16.000.000,00
03.07 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$-	2.000.000,00
03.07 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$-	6.000.000,00

Insanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em

de

de

ASSUNTO: LEI Nº 679 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.984

(continuação)

03.08 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	6.000.000,00
03.08 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	4.000.000,00
03.08 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$	2.000.000,00
03.09 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.	R\$	5.000.000,00
03.09 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.	R\$	2.000.000,00
02.03 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.	R\$	1.000.000,00
03.09 - 3.2.6.1 - Juros Dívida Ativa.	R\$	1.000.000,00
03.09 - 4.3.5.1 - Amortização Dívida Contratada.	R\$	2.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso previsto na execução orçamentária da receita no corrente exercício financeiro ;

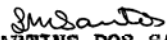
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 01 de outubro de 1.984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 01 de outubro de 1.984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário